



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 18/05/2020

As 16:48 hs sob N.º 86/20

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

APROVA

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.1.101	INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA		
4.4.90.52.00.00	720	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.000,00
FONTE:	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	9.000,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.1.104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA		
4.4.90.51.00.00	722	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00.00	723	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	66.000,00
4.4.90.93.00.00	724	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
FONTE:	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	218.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
537	2.4.2.8.03.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	227.000,00	348
TOTAL		227.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2020.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Maio de


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 14 de Maio de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, com **MAXIMA URGENCIA** o acostado Projeto de Lei nº 033/2020, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 348 - ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)**, para investimentos para Atenção Primária e Farmácia Básica, conforme Resoluções SESA nº 724/2019, 765/2019, 769/2019, 773/2019, 596/2020, 598/2020 e 631/2020.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA